



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111325760029739

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 03/05/2016

Hora: 17:49

Decreto nº 334/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2016, ao servidor CÉSARO ROGÉRIO DOS SANTOS, CPF 300.515.410-68, matrícula 15580, cargo de Auxiliar de Administração, padrão 11, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.528,01 composto das seguintes vantagens: vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; função gratificada incorporada - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98 A; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98 B; 20 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/05/2016.


PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Quadro Geral Lei 7.434/2015: R\$ 149,36

Coefficiente Lei 6.487/2012